



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX:
(042) 998410496

FLS. 01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 33/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: LUIZ ZENAIDE GOMES

CARGO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EMAIL: PMSANTAMARIA.ADM@GMAIL.COM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

aquisição emergencial de materiais de construção para recuperação dos domicílios danificados pelo evento climático.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A situação emergencial decorrente do desastre natural exige resposta imediata para a restauração e reconstrução dos domicílios afetados. A aquisição direta de materiais de construção se justifica pela urgência em garantir condições habitáveis à população. Processos licitatórios convencionais demandam prazos incompatíveis com a necessidade premente, podendo agravar o cenário de vulnerabilidade. Esta modalidade assegura agilidade na compra e entrega dos insumos, permitindo o rápido reinício das obras. A medida visa mitigar os danos e normalizar a vida dos atingidos no menor tempo possível, atendendo ao interesse público em situações excepcionais que requerem celeridade e eficiência na aplicação de recursos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

No âmbito do Plano de Contratações Anuais, o tópico referente à previsão de aquisições não apresenta projeções específicas para o exercício. Esta ausência de previsão decorre de uma situação excepcional que demanda flexibilidade nas ações. O objeto em questão consiste na aquisição de materiais de construção destinados à reconstrução dos estabelecimentos afetados. Diante das circunstâncias imprevistas, as contratações necessárias serão realizadas conforme a demanda real e a disponibilidade orçamentária, garantindo o restabelecimento adequado das estruturas danificadas.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária em anexo.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor para a contratação emergencial foi estabelecida em 300 mil reais. Este montante destina-se à reconstrução das residências atingidas pelo desastre natural ocorrido na região. O valor considera os custos dos materiais, os quais já incluem o custo da logística necessários para a restauração das moradias em caráter urgente. A contratação seguirá os trâmites legais aplicáveis a situações de emergência, visando agilizar o processo de recuperação. O objetivo é garantir o reassentamento digno das famílias afetadas no menor prazo possível, mitigando os impactos sociais decorrentes do evento climático extremo.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

() baixa () média (x) alta

O grau de prioridade da demanda é classificado como **alto**, devido à situação excepcional decorrente do evento climático. A reconstrução urgente das residências afetadas constitui uma necessidade imediata para garantir a segurança e o bem-estar das famílias desabrigadas. Esta priorização visa agilizar os

processos de assistência e realocação, minimizando os impactos sociais e estruturais. A coordenação entre entidades envolvidas é essencial para otimizar recursos e prazos. A alta prioridade reflete a gravidade dos danos e a importância de uma resposta eficiente para a normalização das condições de vida da população atingida.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTROS PROCESSOS.

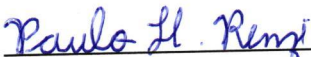
Esta demanda não possui vinculação ou dependência com outros processos.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE


LUIZ ZENAIDE GOMES
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Santa Maria do Oeste/PR, 29 de setembro de 2025.


PAULO HENRIQUE RENZI
FISCAL DO CONTRATO


LUCAS TIAGO MINHUK
TÉCNICO DE CONTROLE

LEVANTAMENTO DE PAREDES				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
PLACA MODELO TIJOLINHO 0,90X0,50M	UND	93	17,50	1627,50
PLACA MODELO TIJOLINHO 0,90X0,40M	UND	5	17,50	87,50
PILAR DE 3,25M 2CT SEM CX DE LUZ	UND	18	42,00	756,00
PILAR DE 3,25M 3CT SEM CX DE LUZ	UND	4	42,00	168,00
VIGOTE 2X4" DE PINUS (TRAVAMENTO PAREDES)	M	24	9,50	228,00
IMPERMEABILIZANTE VEDACIT 1 LITRO	LT	1	17,90	17,90
ARGAMASSA AC1 20kg	SC	1	17,90	17,90
SUB TOTAL				2902,80
MADEIRA PARA COBERTURA PINUS (05 TESOURAS)				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
CAIBRO DE 2X2" DE PINUS	M	114	4,50	513,00
TÁBUA 1X4" DE PINUS	M	150	4,55	682,50
TÁBUA ESPELHO BRUTO 20CM PINUS	M	27	15,90	429,30
TÁBUA 1X9" DE PINUS (OITÃO)	M	30	10,50	315,00
SARRAFO 1/2x2" 3,0m PINUS (DUZIA)	DZ	1	32,00	32,00
PREGO 13X15	KG	0,5	20,00	20,00
PREGO 18X30	KG	2	18,00	36,00
PREGO 18X36	KG	3	18,00	54,00
PREGO 20X42	KG	1	18,00	18,00
SUB TOTAL				2099,80
ABERTURAS				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
JANELA VIDRO TEMPERADO ALUM. 8MM NATURAL	UND	4	400,00	1600,00
PORTA LAMINADA DE FERRO COMPLETA	UND	1	370,00	370,00
SUB TOTAL				1970,00
COB. C/ TELHA 4MM COM BEIRAL DE 0,50 M				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
TELHA FIBROCIMENTO ISDRALIT/IMBRALIT 2,44x0,50 4MM	UND	40	18,90	756,00
PREGO TELHEIRO COM BORRACHA	KG	3	25,00	75,00
CUMEEIRA 4MM PAR ISDRALIT	UND	15	20,00	300,00
SUB TOTAL				1131,00
VIGA BALDRAME 10X15CM E PISO 5 CM				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
AREIA LAVADA FINA	M3	1,75	210,00	367,50
PEDRA BREITA 01	M3	1,5	150,00	225,00
CIMENTO CPII 50KG	SC	8	40,00	320,00
SUB TOTAL				912,50
TOTAL DOS MATERIAIS				9016,10

Jocélio Vouk

CNPJ: 11.107.168/0001-17

CAD.ICMS. 904.93147-09

Jocélio Vouk

CONSTRUART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**CNPJ: 03.075.523/0001-95****Santa Maria do Oeste - Pr. Fone:(42) 9 9977-7707******* A nossa casa construindo a sua *******CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR****30-09-2025****ORÇ. DE UMA CASA 5 X 6 PAINÉIS - SIMPLES (28,40m²)****RELAÇÃO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO****LEVANTAMENTO DE PAREDES**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
PLACA MODELO TIJOLINHO 0,90X0,50M	UN	93	R\$ 18,00	R\$ 1.674,00
PLACA MODELO TIJOLINHO 0,90X0,40M	UN	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
PILAR DE 3,25M 2CT SEM CX DE LUZ	UN	18	R\$ 47,50	R\$ 855,00
PILAR DE 3,25M 3CT SEM CX DE LUZ	UN	4	R\$ 47,50	R\$ 190,00
VIGOTE 2X4" DE PINUS (TRAVAMENTO PAREDES)	M	24	R\$ 10,50	R\$ 252,00
IMPERMEABILIZANTE VEDACIT 1 LITRO	LT	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
ARGAMASSA AC1 20kg	SC	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
SUB TOTAL				R\$ 3.118,00

MADEIRA P/ COBERTURA PINUS (05 TESOURAS)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
CAIBRO DE 2X2" DE PINUS	M	114	R\$ 5,25	R\$ 598,50
TÁBUA 1X4" DE PINUS	M	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50
TÁBUA ESPELHO BRUTO 20CM PINUS	M	27	R\$ 10,50	R\$ 283,50
TÁBUA 1X9" DE PINUS (OITÃO)	M	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
SARRAFO 1/2x2" 3,0m PINUS (DUZIA)	DZ	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
PREGO 13X15	KG	0,5	R\$ 28,00	R\$ 14,00
PREGO 18X30	KG	2	R\$ 17,50	R\$ 35,00
PREGO 18X36	KG	3	R\$ 17,50	R\$ 52,50
PREGO 20X42	KG	1	R\$ 17,50	R\$ 17,50
SUB TOTAL				R\$ 2.193,50

ABERTURAS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
JANELA COM VIDRO TEMP. ALUM. NATURAL 8mm	UN	4	R\$ 562,50	R\$ 2.250,00
PORTA LAMINADA DE FERRO COMPLETA	UN	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00
SUB TOTAL				R\$ 2.595,00

COB. C/ TELHA 4MM COM BEIRAL DE 0,50CM

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
TELHA FIBROCIMENTO ISDRALIT 2,44x0,50 4MM	UN	40	R\$ 20,90	R\$ 836,00
PREGO TELHEIRO COM BORRACHA	KG	3	R\$ 27,20	R\$ 81,60
CUMEEIRA 4MM PAR ISDRALIT	UN	15	R\$ 20,50	R\$ 307,50
SUB TOTAL				R\$ 1.225,10

VIGA BALDRAME 10x15cm e PISO 5cm

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
AREIA LAVADA FINA	M3	1,75	R\$ 165,00	R\$ 288,75
PEDRA BREITA 01	M3	1,5	R\$ 155,00	R\$ 232,50
CIMENTO CPII 50KG	SC	8	R\$ 42,90	R\$ 343,20
SUB TOTAL				R\$ 864,45

TOTAL DOS MATERIAIS R\$ 9.996,05

NESTE ORÇAMENTO NÃO ESTÁ INCLUSO DIVISÓRIAS, ACABAMENTOS E MÃO DE OBRA
SE FOR ENTREGA FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, SERÁ COBRADO FRETE A PARTE

ORÇAMENTO DE KIT DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CASA 5X6

LEVANTAMENTO DE PAREDES				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
PLACA MODELO TIJOLINHO 0,90X0,50M	UND	93	17,90	1.664,70
PLACA MODELO TIJOLINHO 0,90X0,40M	UND	5	17,90	89,50
PILAR DE 3,25M 2CT SEM CX DE LUZ	UND	18	54,90	988,20
PILAR DE 3,25M 3CT SEM CX DE LUZ	UND	4	54,90	219,60
VIGOTE 2X4" DE PINUS (TRAVAMENTO PAREDES)	M	24	8,00	192,00
IMPERMEABILIZANTE VEDACIT 1 LITRO	LT	1	27,50	27,50
ARGAMASSA AC1 20kg	SC	1	16,90	16,90
SUB TOTAL				3.198,40
MADEIRA PARA COBERTURA PINUS (05 TESOURAS)				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
CAIBRO DE 2X2" DE PINUS	M	114	5,99	682,86
TÁBUA 1X4" DE PINUS	M	150	5,50	825,00
TÁBUA ESPELHO BRUTO 20CM PINUS	M	27	29,90	807,30
TÁBUA 1X9" DE PINUS (OITÃO)	M	30	12,50	375,00
SARRAFO 1/2x2" 3,0m PINUS (DUZIA)	DZ	1	39,00	39,00
PREGO 13X15	KG	0,5	28,90	14,45
PREGO 18X30	KG	2	17,99	35,98
PREGO 18X36	KG	3	17,99	53,97
PREGO 20X42	KG	1	28,99	28,99
SUB TOTAL				2.862,55
ABERTURAS				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
JANELA VIDRO TEMPERADO ALUM. 8MM NATURAL	UND	4	600,00	2.400,00
PORTA LAMINADA DE FERRO COMPLETA	UND	1	470,00	470,00
SUB TOTAL				2.870,00
COB. C/ TELHA 4MM COM BEIRAL DE 0,50 M				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
TELHA FIBROCIMENTO ISDRALIT/IMBRALIT 2,44x0,50 4MM	UND	40	19,90	796,00
PREGO TELHEIRO COM BORRACHA	KG	3	29,90	89,70
CUMEEIRA 4MM PAR ISDRALIT	UND	15	39,09	586,35
SUB TOTAL				1.472,05
VIGA BALDRAME 10X15CM E PISO 5 CM				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
AREIA LAVADA FINA	M3	1,75	189,00	330,75
PEDRA BRITA 01	M3	1,5	145,00	217,50
CIMENTO CPII 50KG	SC	8	37,00	296,00
SUB TOTAL				844,25
TOTAL DOS MATERIAIS				11.247,25

10.903.309/0001-45
Mattei & Hinzelmann Ltda.

Selenge Henke

Rua Generoso Karpinski, s/n - Centro
CEP 85.230-000 - Santa Maria do Oeste - PR

LEVANTAMENTO DE PAREDES

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
PLACA MODELO TIJOLINHO 0,90X0,50M	UND	93	20,00	1.860,00
PLACA MODELO TIJOLINHO 0,90X0,40M	UND	5	20,00	100,00
PILAR DE 3,25M 2CT SEM CX DE LUZ	UND	18	49,00	882,00
PILAR DE 3,25M 3CT SEM CX DE LUZ	UND	4	49,00	196,00
VIGOTE 2X4" DE PINUS (TRAVAMENTO PAREDES)	M	24	9,00	216,00
IMPERMEABILIZANTE VEDACIT 1 LITRO	LT	1	10,00	10,00
ARGAMASSA AC1 20kg	SC	1	13,00	13,00
SUB TOTAL				3.277,00
MADEIRA PARA COBERTURA PINUS (05 TESOURAS)				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
CAIBRO DE 2X2" DE PINUS	M	114	4,85	552,90
TÁBUA 1X4" DE PINUS	M	150	4,85	727,50
TÁBUA ESPELHO BRUTO 20CM PINUS	M	27	21,90	591,30
TÁBUA 1X9" DE PINUS (OITÃO)	M	30	11,25	337,50
SARRAFO 1/2x2" 3,0m PINUS (DUZIA)	DZ	1	42,00	42,00
PREGO 13X15	KG	0,5	15,99	8,00
PREGO 18X30	KG	2	15,99	31,98
PREGO 18X36	KG	3	13,00	39,00
PREGO 20X42	KG	1	14,90	14,90
SUB TOTAL				2.345,08
ABERTURAS				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
JANELA VIDRO TEMPERADO ALUM. 8MM NATURAL	UND	4	380,00	1.520,00
PORTA LAMINADA DE FERRO COMPLETA	UND	1	359,00	359,00
SUB TOTAL				1.879,00
COB. C/ TELHA 4MM COM BEIRAL DE 0,50 M				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
TELHA FIBROCIMENTO ISDRALIT/IMBRALIT 2,44X0,50 4MM	UND	40	17,99	719,60
PREGO TELHEIRO COM BORRACHA	KG	3	16,90	50,70
CUMEIRA 4MM PAR ISDRALIT	UND	15	20,99	314,85
SUB TOTAL				1.085,15
VIGA BALDRAME 10X15CM E PISO 5 CM				

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
AREIA LAVADA FINA	M3	1,75	180,00	315,00
PEDRA BREITA 01	M3	1,5	150,00	225,00
CIMENTO CII 50KG	SC	8	37,50	300,00
SUB TOTAL				840,00
TOTAL DOS MATERIAIS				9.426,23


CAMILO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ 44.561.648/0001-02



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 30/09/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO / ORIG / APU / DES / DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				50.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
002 DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO				50.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
06.182.0401.2117 Atividades do Fundo Municipal Para Calamidades Públicas				50.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
00490	E	00000	00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
00500	E	00000	00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00500	EA	00000	00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
00510	E	00000	00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
00520	E	00000	00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS							
00530	E	00000	00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral				50.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00

Critérios de seleção:
Data de cálculo: 30/09/2025
Ordem: 117

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR-05290410-1
CPF-036 934 189-93

FLS. 09

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 33/2025

OBJETO: aquisição emergencial de materiais de construção para recuperação dos domicílios danificados pelo evento climático.

Responsáveis pela elaboração:
Luiz Zenaide Gomes - Secretária de Administração.
Lucas Tiago Minhuk - Técnico de controle.



SANTA MARIA DO OESTE - PR
SETEMBRO DE-2025
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no objeto.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A necessidade de contratação fundamenta a dispensa de licitação para a aquisição emergencial de materiais de construção, necessária para intervenções urgentes em unidades habitacionais que apresentam condições de risco iminente à integridade física dos moradores. A situação caracteriza-se por sua imprevisibilidade e gravidade, demandando ação célere para evitar danos maiores à população atendida, o que impossibilita a observância do regular processo licitatório sem prejuízo do serviço público.

O embasamento legal para a dispensa encontra-se no artigo 75, inciso VIII, da Lei de Licitações, que prevê esta modalidade em casos de emergência ou calamidade pública devidamente caracterizados. Adicionalmente, a operacionalização está respaldada pela Lei Municipal 656/23, que institui o Fundo municipal para calamidades públicas. Este Fundo será o gerido pelo conselho diretor de que dispõe o

artigo 3 da lei, assegurando a correta aplicação dos valores e a transparência na execução da despesa, assim como os demais dispositivos da referida lei. aquisição direta dos materiais visa exclusivamente à manutenção emergencial e recuperação das moradias, garantindo segurança e habitabilidade, em estrita conformidade com as diretrizes legais e o interesse público primário.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A não previsão de aquisição de materiais de construção no plano anual de contratações da Secretaria de Habitação e Obras justifica-se pelo caráter emergencial da situação, conforme estabelecido no Decreto municipal 71 de 25 de setembro de 2025. O referido decreto descreve circunstâncias excepcionais que demandam ações imediatas, não passíveis de inclusão em planejamentos regulares. Dessa forma, a aquisição emergencial desses insumos torna-se necessária para atender às demandas urgentes, assegurando a continuidade dos serviços essenciais sem prejuízos ao interesse público, em conformidade com a legislação vigente.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado para contratação emergencial de materiais de construção envolve a análise detalhada das alternativas disponíveis no mercado. Considera-se a capacidade de entrega imediata, qualidade dos produtos e preços praticados pelos

fornecedores. A justificativa técnica avalia a adequação dos materiais às necessidades específicas da obra, enquanto a econômica compara custos e prazos de fornecimento. A escolha pela contratação direta fundamenta-se na urgência da situação, que não permite processos licitatórios convencionais, priorizando a agilidade na aquisição sem comprometer os requisitos técnicos e financeiros do projeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A proposta prevê a contratação direta da empresa **Jocélio Volk**, inscrita no CNPJ 11107168/0001-17, para o fornecimento emergencial de materiais de construção. Este procedimento visa garantir maior agilidade no atendimento à situação de urgência, assegurando a disponibilidade imediata dos insumos necessários. Estão incluídas exigências claras sobre a manutenção periódica dos materiais e a assistência técnica pós-fornecimento, quando aplicável. A contratada deverá apresentar planos de suporte técnico detalhados e comprovar a qualidade dos produtos fornecidos. Essas medidas buscam assegurar a continuidade e a eficácia da solução implementada para o cenário emergencial, mantendo o foco na resolução ágil e estruturada da demanda. A seleção direta justifica-se pela natureza urgente da aquisição.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

14

A estimativa de quantidades para a presente contratação foi definida com base no **valor disponível de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** e no **custo médio aproximado de R\$ 9.006,00 (dez mil reais)** em materiais de construção por unidade habitacional.

Dessa forma, estima-se o atendimento de aproximadamente **33 (trinta e três) residências**, que serão beneficiadas com o fornecimento direto de materiais de construção destinados à reconstrução, em razão da situação emergencial enfrentada pelo município, esta estimativa foi baseada em residências com tamanho aproximado de 28,40 m².

As **memórias de cálculo** e os **documentos que dão suporte à estimativa** serão anexados ao processo, e o valor unitário por residência foi calculado conforme a tabela abaixo:

Descrição do material				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
PLACA MODELO TIJOLINHO 0,90X0,50M	UND	93	17,50	1627,50
PLACA MODELO TIJOLINHO 0,90X0,40M	UND	5	17,50	87,50
PILAR DE 3,25M 2CT SEM CX DE LUZ	UND	18	42,00	756,00
PILAR DE 3,25M 3CT SEM CX DE LUZ	UND	4	42,00	168,00
VIGOTE 2X4" DE PINUS (TRAVAMENTO PAREDES)	M	24	9,50	228,00
IMPERMEABILIZANTE VEDACIT 1 LITRO	LT	1	17,90	17,90
ARGAMASSA AC1 20kg	SC	1	17,90	17,90
SUB TOTAL				2902,80
MADEIRA PARA COBERTURA PINUS (05 TESOURAS)				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
CAIBRO DE 2X2" DE PINUS	M	114	4,50	513,00
TÁBUA 1X4" DE PINUS	M	150	4,55	682,50
TÁBUA ESPELHO BRUTO 20CM PINUS	M	27	15,90	429,30
TÁBUA 1X9" DE PINUS (OITÃO)	M	30	10,50	315,00
SARRAFO 1/2x2" 3,0m PINUS (DUZIA)	DZ	1	32,00	32,00
PREGO 13X15	KG	0,5	10,00	10,00
PREGO 18X30	KG	2	18,00	36,00

PREGO 18X36	KG	3	18,00	54,00
PREGO 20X42	KG	1	18,00	18,00
SUB TOTAL				2089,00
ABERTURAS				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
JANELA VIDRO TEMPERADO ALUM. 8MM NATURAL	UND	4	400,00	1600,00
PORTA LAMINADA DE FERRO COMPLETA	UND	1	370,00	370,00
SUB TOTAL				1970,00
COB. C/ TELHA 4MM COM BEIRAL DE 0,50 M				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
TELHA FIBROCIMENTO ISDRALIT/IMBRALIT 2,44X0,50 4MM	UND	40	18,90	756,00
PREGO TELHEIRO COM BORRACHA	KG	3	25,00	75,00
CUMEEIRA 4MM PAR ISDRALIT	UND	15	20,00	300,00
SUB TOTAL				1131,00
VIGA BALDRAME 10X15CM E PISO 5 CM				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
AREIA LAVADA FINA	M3	1,75	210,00	367,50
PEDRA BREITA 01	M3	1,5	150,00	225,00
CIMENTO CPII 50KG	SC	8	40,00	320,00
SUB TOTAL				912,00
TOTAL DOS MATERIAIS				9006,10

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pela equipe de apoio a situação de emergência da administração, considerando os insumos necessários

para a reconstrução de unidades habitacionais afetadas pela situação emergencial.

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, correspondente à aquisição direta de materiais de construção para a **reconstrução de aproximadamente 33 casas**, com custo médio estimado de **R\$ 9006,10 (nove mil e seis reais e 10 centavos) por unidade habitacional**.

A composição dos preços unitários referenciais foi obtida por meio de pesquisa de mercado junto a fornecedores locais e regionais, considerando os seguintes itens básicos:

- Cimento, areia, brita, blocos de concreto, telhas, madeira, pregos, ferragens, entre outros materiais essenciais à reconstrução.
- Frete e logística de entrega dos materiais até os locais indicados pela administração.

As **memórias de cálculo** detalham a quantidade média de materiais por unidade habitacional, os preços unitários praticados no mercado e os critérios utilizados para estimativa. Os **documentos que dão suporte à estimativa**, como cotações, tabelas de referência e planilhas de composição de custos, serão anexados ao presente estudo e poderão ser classificados como sigilosos, conforme previsto no § 3º do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, até a conclusão da contratação.

Essa estimativa visa garantir a **razoabilidade e a vantajosidade da contratação**, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados com eficiência e transparência, mesmo diante da urgência imposta pela situação emergencial.

Item	Descrição	Und	Valor unitário	total
Residência	Cada residência terá as seguintes dimensões: 5 metros de largura por 6 de comprimento, paredes de pré-moldado, com piso bruto, cobertura de telha 4 mm, com 4 janelas e uma porta, sem mão-de obra de construção.	33	9006,10	297.201,30

7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A contratação em questão será realizada de forma não parcelada, conforme estabelecido no edital. A modalidade de pagamento à vista visa otimizar os recursos públicos e simplificar o processo administrativo. Quanto ao local de entrega ou prestação dos serviços, este será definido e comunicado posteriormente pelo município, de acordo com as necessidades específicas e a logística mais adequada. Tal definição permitirá maior flexibilidade na alocação dos serviços, garantindo que atendam às demandas municipais de forma eficiente e dentro dos parâmetros técnicos estabelecidos.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente demonstrativo estabelece os resultados pretendidos para o projeto de assistência às vítimas do desastre climático. O objetivo central é proporcionar o suporte necessário para a retomada da normalidade em suas vidas e a recuperação de seus bens materiais.

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

central é proporcionar o suporte necessário para a retomada da normalidade em suas vidas e a recuperação de seus bens materiais. Como resultado primário, espera-se o restabelecimento das condições mínimas de habitabilidade, incluindo o acesso a moradia temporária e itens de primeira necessidade. Paralelamente, busca-se a reativação das atividades econômicas locais, com a reposição de ferramentas de trabalho e insumos básicos para pequenos produtores e comerciantes. Um terceiro resultado visa a recuperação de documentos pessoais essenciais, agilizando processos burocráticos. O quarto resultado pretende assegurar o atendimento psicossocial, mitigando os traumas decorrentes do evento. A medição do sucesso será realizada por meio de indicadores quantitativos, como o número de famílias reassentadas e de negócios reativados, e qualitativos, através de relatos de melhoria na qualidade de vida. A execução será monitorada continuamente para garantir a eficiência na aplicação dos recursos.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa para aquisição de materiais de construção, no contexto de auxílio a vítimas do desastre climático, deve considerar criteriosamente os impactos ambientais. A seleção de fornecedores precisa priorizar produtos com certificações sustentáveis, baixa pegada de carbono e origem legalmente comprovada. Materiais como madeira de reflorestamento, tintas não tóxicas e componentes recicláveis minimizam agressões ao ecossistema já fragilizado. A logística de entrega deve otimizar rotas para reduzir emissões, enquanto embalagens retornáveis ou biodegradáveis evitam acúmulo de resíduos. Essas práticas não apenas preservam o meio ambiente, mas também garantem um processo de reconstrução alinhado com o

desenvolvimento sustentável, essencial para comunidades em recuperação. Ao integrar responsabilidade ambiental na cadeia de suprimentos, promove-se uma retomada resiliente, assegurando que a reconstrução de bens e vidas ocorra em harmonia com a natureza, prevenindo futuros danos e fortalecendo a segurança das populações afetadas.

**10. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO
SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO
DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

A contratação de uma empresa especializada para a aquisição de materiais de construção demonstra-se plenamente viável e adequada para atender à necessidade emergencial decorrente do desastre climático. A seleção de um fornecedor com capacidade comprovada de entrega ágil e em larga escala é fundamental para a eficácia da resposta humanitária. Esta medida assegura o fornecimento de insumos de qualidade, como cimento, telhas, ferragens e tubulações, essenciais para a reconstrução de moradias e infraestruturas básicas. O processo de contratação, conduzido com transparência e alinhado à legislação, garante a economicidade e a otimização dos recursos públicos. Dessa forma, a iniciativa não apenas viabiliza a recuperação material dos bens das famílias afetadas, mas também constitui um suporte concreto para a retomada de suas vidas, restabelecendo a normalidade e a dignidade em um momento de extrema vulnerabilidade. A contratação posiciona-se, portanto, como a alternativa mais eficiente e direta para o cumprimento do objetivo social proposto.

Santa Maria do Oeste/PR, 29 de setembro de 2025.

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

Paulo H. Renzi

PAULO HENRIQUE RENZI

FISCAL DO CONTRATO

Lucas

LUCAS TIAGO MINHUK

TÉCNICO DE CONTROLE

[Signature]

LUIZ ZENAIDE GOMES
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 11.319

Homologa situação de emergência no Município de Santa Maria do Oeste em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Tornados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Santa Maria do Oeste, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 24.725.449-8,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 71, de 25 de setembro de 2025, exarado pelo Prefeito de Santa Maria do Oeste, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Tornados.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 11.319

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 26 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Documento: **11319.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Darci Piana** em 26/09/2025 17:08.

Inserido ao protocolo **24.725.449-8** por: **Merli Garcia S Scheremeta** em: 26/09/2025 17:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.br.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 71/2025

Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste
DECRETO Nº 71 de 25 de Setembro de 2025.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Tempestade Local /Convectiva - Tornados (13211).

O(A) Senhor(a) **Oscar Delgado**, Prefeito(a) do município de **Santa Maria do Oeste**, localizado no estado de (o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu fortes ventos, com velocidade estimada em aproximadamente 120 km/h, que, de acordo com informações do SIMEPAR, caracterizam a formação de um tornado com duração aproximada de 15 minutos. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:



Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Tornados (13211)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:AB257909

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2025. Edição 3373

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



FLS. 24

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106571544		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOCELIO VOUK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MARIANO VOUK		(mãe) ELZA DE OLIVEIRA MELLO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 87072789	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 027.585.089-74	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA FRANCISCO G COSTA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSE	CEP 85215-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006587 - Santa Maria do Oeste
MUNICÍPIO Santa Maria do Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOCELIO VOUK - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA BERNARDINO GRANDE			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	CEP 85230-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006587 - Santa Maria do Oeste
MUNICÍPIO Santa Maria do Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cleiadubski@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4530703, 4732600, 4744001, 4744003, 4744004	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CCAL, AREIA, PEDRA BRITA, TIJOLOS E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.107.168/0001-17	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 10/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Joelio Vok		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180002241442	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 23:21 SOB Nº 20187251860.
PROTOCOLO: 187251860 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900677922. NIRE: 41106571544.
JOCELIO VOUK - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.107.168/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOCELIO VOUK

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WOUKONSTRUIR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R BERNARDINO GRANDE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
--------------------------	------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3617-1001/ (42) 9868-0735
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2025** às **09:43:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA

505/2025

IMPORTANTE:	<u>1.</u> FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. <u>2.</u> A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.
--------------------	--

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZXHZ5UFFHXZJXTH92EG

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOCELIO VOUK

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4894	11.107.168/0001-17		110/2023

CNAE/ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

ENDEREÇO

RUA BERNARDINO GRANDE, S/N - DISTRITO DE SAO JOSE Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85230000

Santa Maria do Oeste, 02 de Outubro de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOCELIO VOUK
CNPJ: 11.107.168/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:57 do dia 02/10/2025 <hora e data de Brasília>.

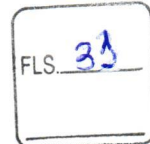
Válida até 31/03/2026.

Código de controle da certidão: **83E9.2A70.246B.46F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037973701-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.107.168/0001-17**
Nome: **JOCELIO VOUK**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado digitalmente por
GIOVANI LOCATELLE
JUNIOR



...

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200154

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOCELIO VOUK

CNPJ 11.107.168/0001-17, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PITANGA/PR, 01 de Outubro de 2025

GIOVANI LOCATELLE JUNIOR



Certificação

Página 0001/0001

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-8054 - PITANGA/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.107.168/0001-17
Razão Social: JOCELIO VOUK
Endereço: R FRANCISCO G COSTA S/N / SAO JOSE / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2025 a 19/10/2025

Certificação Número: 2025092002341758207031

Informação obtida em 02/10/2025 09:56:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOCELIO VOUK (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.107.168/0001-17

Certidão nº: 58874630/2025

Expedição: 02/10/2025, às 09:57:43

Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOCELIO VOUK (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.107.168/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 149/2025

FLS. 35

Equipiano

Solicitação

Número

Tipo

Página:1

149

Aquisição de Material

Solicitante

Emitido em

Quantidade de itens

Código Nome

03/10/2025

24

8978-8 LUIZ ZENAIDE GOMES

Processo Gerado

Local

Número

0/2025

132 Gabinete do Secretário de Administração

Órgão

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição

CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

Tipo

Depósito bancário

Entrega

Local

Prazo

Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DOS DOMICÍLIOS DANIFICADOS PELO
EVENTO CLIMÁTICO..

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017894	PLACA MODELO TIJOLINHO 0,90X0,50M	UN	3.069,00	17,50	53.707,50
017895	PLACA MODELO TIJOLINHO 0,90X0,40M	UN	165,00	17,50	2.887,50
017896	PILAR DE 3,25M 2CT SEM CX DE LUZ	UN	594,00	42,00	24.948,00
017897	PILAR DE 3,25M 3CT SEM CX DE LUZ	UN	132,00	42,00	5.544,00
017898	VIGOTE 2X4" DE PINUS (TRAVAMENTO PAREDES)	M	792,00	9,50	7.524,00
017899	IMPERMEABILIZANTE VEDACIT 1 LITRO	LT	33,00	17,90	590,70
017900	ARGAMASSA AC1 20KG	UN	33,00	17,90	590,70
017901	CAIBRO DE 2X2" DE PINUS	M	3.762,00	4,50	16.929,00
017902	TÁBUA 1X4" DE PINUS	M	4.950,00	4,55	22.522,50
017903	TÁBUA ESPELHO BRUTO 20CM PINUS	M	891,00	15,90	14.166,90
017904	TÁBUA 1X9" DE PINUS (OITÃO)	M	990,00	10,50	10.395,00
017905	SARRAFO 1/2X2" 3,0M PINUS (DUZIA)	DZ	33,00	32,00	1.056,00
017906	PREGO 13X15	KG	16,50	20,00	330,00
017907	PREGO 18X30	KG	66,00	18,00	1.188,00
017908	PREGO 18X36	KG	99,00	18,00	1.782,00
017909	PREGO 20X42	KG	33,00	18,00	594,00
017910	JANELA VIDRO TEMPERADO ALUM. 8MM NATURAL	UN	132,00	400,00	52.800,00
017911	PORTA LAMINADA DE FERRO COMPLETA	UN	33,00	370,00	12.210,00
017912	TELHA FIBROCIMENTO ISDRALIT/IMBRALIT 2,44X0,50 4MM	UN	1.320,00	18,90	24.948,00
017913	PREGO TELHEIRO COM BORRACHA	KG	99,00	25,00	2.475,00
017914	CUMEIRA 4MM PAR ISDRALIT	UN	495,00	20,00	9.900,00
017915	AREIA LAVADA FINA	M3	57,75	210,00	12.127,50
017916	CIMENTO CPPII 50KG	UN	264,00	40,00	10.560,00
017917	PEDRA BRITA 01	M3	49,50	150,00	7.425,00
				TOTAL	297.201,30
				TOTAL GERAL	297.201,30



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 36

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a **"AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DOS DOMÍCIOS DANIFICADOS PELO EVENTO CLIMÁTICO."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto do Art. 75, Inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cujo Valor Total de R\$ 297.201,30 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e um reais e trinta centavos.)

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **031/2025**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **113/2025**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de seu Secretário Sr. Luiz Zenaide Gomes, em data de 01 de Outubro de 2025, solicitou a abertura de procedimento para a **"AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DOS DOMICÍLIOS DANIFICADOS PELO EVENTO CLIMÁTICO EM SANTA MARIA DO OESTE-PR."**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 03 de Outubro de 2025.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 297.201,30** (duzentos e noventa e sete mil duzentos e um reais e trinta centavos), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha, Propostas e orçamentos às fls. 04/08, Decreto de Calamidade Pública Municipal 071/2025, de 25/09/2025, às fls. 24, Decreto Estadual 11.319/2025, às fls. 21.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa do Sr. Secretário, **Licitante JOCÉLIO WOUK.**, inscrito no CNPJ **11.107.168/0001-17**, localizada na Rua Bernardino Grande, s/n., na cidade de Santa Maria do Oeste-PR.



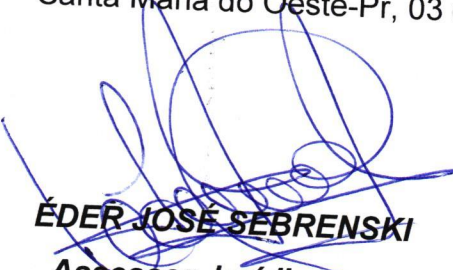
O art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que trata sobre a dispensa de licitação, que dispõe – **“Art. 75 – É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;**

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Outubro de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 39

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DOS DOMÍLIOS DANIFICADOS PELO EVENTO CLIMÁTICO."**

Assim, com base no Art. 75, Inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 113/2025

REFERENTE: DISPENSA N.º 31/2025

OBJETO: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DOS DOMÍLIOS DANIFICADOS PELO EVENTO CLIMÁTICO."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: JOCELIO VOUK, inscrita no CNPJ 11.107.168/0001-17, Localizada na Rua Bernardino Grande, s/n, CEP 85.230-000, São José, Santa Maria do Oeste/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 297.201,30 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e um reais e trinta centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto do Art. 75, Inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 03 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DOS DOMICÍLIOS DANIFICADOS PELO EVENTO CLIMÁTICO.”**
Assim, com base no Art. 75, Inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 113/2025
REFERENTE: DISPENSA N.º 31/2025
OBJETO: “AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DOS DOMICÍLIOS DANIFICADOS PELO EVENTO CLIMÁTICO.”
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.
CONTRATADO: JOCELIO VOUK, inscrita no CNPJ 11.107.168/0001-17, Localizada na Rua Bernardino Grande, s/n, CEP 85.230-000, São José, Santa Maria do Oeste/PR.
VALOR TOTAL: R\$ 297.201,30 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos)
JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto do Art. 75, Inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 03 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane

Código Identificador:BDC0F8F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2025. Edição 3378
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4619370/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade:

Número: 31

Ano: 2025

Data da Assinatura: 03/10/2025

Ementa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DOS DOMÍCIOS DANIFICADOS PELO EVENTO CLIMÁTICO.

Assunto: Ratificação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
06/10/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3378	375-376	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EMERGENCIAL.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CELEBRADO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 71/2025.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, neste ato representada pela Sr. Luiz Zenaide Gomes Secretário Municipal de Administração, nomeado Secretário pela Portaria nº 198/2025, Decreto nº 010/2023, inscrito no CPF sob o nº 906.405.609-97, portador da carteira de identidade nº 6.482.720-0 SSP PR.

E, de outro lado:

CONTRATADO(A): JOCELIO VOUK, inscrita no CNPJ 11.107.168/0001-17, Localizada na Rua Bernardino Grande, s/n, CEP 85.230-000, São José, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Jocelio Wouk, inscrito no CPF nº 027.585.085-74.

têm entre si justo e contratado, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **aquisição emergencial de materiais de construção**, conforme especificações constantes no ETP, destinados à **recuperação de 33 (trinta e três) residências danificadas em decorrência do evento climático**, nos termos do Decreto de Situação de Emergência nº 71/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este contrato é celebrado com **dispensa de licitação**, com base no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da **necessidade de atendimento emergencial diante da situação de calamidade pública/situação de emergência**, devidamente reconhecida por ato oficial do Poder Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência do presente contrato é de **até 180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de sua assinatura, conforme limite legal estabelecido para contratos emergenciais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Jocelio Wouk

M



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	490	04.002.06.182.0401.2117	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	500	04.002.06.182.0401.2117	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	510	04.002.06.182.0401.2117	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2025	520	04.002.06.182.0401.2117	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	530	04.002.06.182.0401.2117	0	3.3.90.48.00.00	Do Exercício

4.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer de no máximo em 03 (três) dias após a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 297.201,30 (Duzentos e noventa e sete mil duzentos e um reais e trinta centavos)**.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17915	AREIA LAVADA FINA	57,75	M3	210,00	12.127,50
2	17900	ARGAMASSA AC1 20KG	33,00	UN	17,90	590,70
3	17901	CAIBRO DE 2X2" DE PINUS	3.762,00	M	4,50	16.929,00
4	17916	CIMENTO CII 50KG	264,00	UN	40,00	10.560,00
5	17914	CUMEIRA 4MM PAR ISDRALIT	495,00	UN	20,00	9.900,00
6	17899	IMPERMEABILIZANTE VEDACIT 1 LITRO	33,00	LT	17,90	590,70
7	17910	JANELA VIDRO TEMPERADO ALUM. 8MM NATURAL	132,00	UN	400,00	52.800,00
8	17917	PEDRA BRITA 01	49,50	M3	150,00	7.425,00
9	17896	PILAR DE 3,25M 2CT SEM CX DE LUZ	594,00	UN	42,00	24.948,00
10	17897	PILAR DE 3,25M 3CT SEM CX DE LUZ	132,00	UN	42,00	5.544,00
11	17895	PLACA MODELO TIJOLINHO 0,90X0,40M	165,00	UN	17,50	2.887,50
12	17894	PLACA MODELO TIJOLINHO 0,90X0,50M	3.069,00	UN	17,50	53.707,50
13	17911	PORTA LAMINADA DE FERRO COMPLETA	33,00	UN	370,00	12.210,00
14	17906	PREGO 13X15	16,50	KG	20,00	330,00
15	17907	PREGO 18X30	66,00	KG	18,00	1.188,00

João Vitor

M



16	17908	PREGO 18X36	99,00	KG	18,00	1.782,00
17	17909	PREGO 20X42	33,00	KG	18,00	594,00
18	17913	PREGO TELHEIRO COM BORRACHA	99,00	KG	25,00	2.475,00
19	17905	SARRAFO 1/2X2" 3,0M PINUS (DUZIA)	33,00	DZ	32,00	1.056,00
20	17902	TÁBUA 1X4" DE PINUS	4.950,00	M	4,55	22.522,50
21	17904	TÁBUA 1X9" DE PINUS (OITÃO)	990,00	M	10,50	10.395,00
22	17903	TÁBUA ESPELHO BRUTO 20CM PINUS	891,00	M	15,90	14.166,90
23	17912	TELHA FIBROCIMENTO ISDRALIT/IMBRALIT 2,44X0,50 4MM	1.320,00	UN	18,90	24.948,00
24	17898	VIGOTE 2X4" DE PINUS (TRAVAMENTO PAREDES)	792,00	M	9,50	7.524,00
TOTAL						297.201,30

5.2 O pagamento será efetuado em até **30 dias úteis** após a entrega dos materiais e aceite definitivo pela Administração, mediante apresentação de nota fiscal regular e atesto do setor competente, quanto ao local de entrega ou prestação dos serviços este será definido e comunicado posteriormente pelo município, de acordo com as necessidades específicas e a logística mais adequada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 São obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer os materiais conforme especificações técnicas, prazos e condições estabelecidos;
- Substituir, sem ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeito ou divergência em relação ao solicitado;
- Cumprir todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do contrato.

6.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- Fornecer as informações e condições necessárias para a execução do contrato;
- Realizar o pagamento conforme estipulado na Cláusula Quarta;
- Fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado por ato formal da autoridade competente, que registrará em relatório as ocorrências verificadas durante a execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

João Costa

N



8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município/Sigpub, conforme exigência do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, no prazo legal.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Pitanga, Estado de Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste PR, 06 de Outubro de 2025

Contratante:

Luiz Zenaide Gomes
Secretário de Administração

Contratada:

JOCELIO VOUK

Testemunhas:

Eliane de Faria Rodrigues
RG.: 11.046.544-0
Testemunha 01

Andreia Kaviak
RG.: 13.498.652-2
Testemunha 02

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: JOCELIO VOUK, inscrita no CNPJ 11.107.168/0001-17, Localizada na Rua Bernardino Grande, s/n, CEP 85.230-000, São José, Santa Maria do Oeste/PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DOS DOMÍLIOS DANIFICADOS PELO EVENTO CLIMÁTICO."

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17915	AREIA LAVADA FINA	57,75	M3	210,00	12.127,50
2	17900	ARGAMASSA AC1 20KG	33,00	UN	17,90	590,70
3	17901	CAIBRO DE 2X2" DE PINUS	3.762,00	M	4,50	16.929,00
4	17916	CIMENTO CII 50KG	264,00	UN	40,00	10.560,00
5	17914	CUMEIRA 4MM PAR ISDRALIT	495,00	UN	20,00	9.900,00
6	17899	IMPERMEABILIZANTE VEDACIT 1 LITRO	33,00	LT	17,90	590,70
7	17910	JANELA VIDRO TEMPERADO ALUM. 8MM NATURAL	132,00	UN	400,00	52.800,00
8	17917	PEDRA BRITA 01	49,50	M3	150,00	7.425,00
9	17896	PILAR DE 3,25M 2CT SEM CX DE LUZ	594,00	UN	42,00	24.948,00
10	17897	PILAR DE 3,25M 3CT SEM CX DE LUZ	132,00	UN	42,00	5.544,00
11	17895	PLACA MODELO TIJOLINHO 0,90X0,40M	165,00	UN	17,50	2.887,50
12	17894	PLACA MODELO TIJOLINHO 0,90X0,50M	3.069,00	UN	17,50	53.707,50
13	17911	PORTA LAMINADA DE FERRO COMPLETA	33,00	UN	370,00	12.210,00
14	17906	PREGO 13X15	16,50	KG	20,00	330,00
15	17907	PREGO 18X30	66,00	KG	18,00	1.188,00
16	17908	PREGO 18X36	99,00	KG	18,00	1.782,00
17	17909	PREGO 20X42	33,00	KG	18,00	594,00
18	17913	PREGO TELHEIRO COM BORRACHA	99,00	KG	25,00	2.475,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

19	17905	SARRAFO 1/2X2" 3,0M PINUS (DUZIA)	33,00	DZ	32,00	1.056,00
20	17902	TÁBUA 1X4" DE PINUS	4.950,00	M	4,55	22.522,50
21	17904	TÁBUA 1X9" DE PINUS (OITÃO)	990,00	M	10,50	10.395,00
22	17903	TÁBUA ESPELHO BRUTO 20CM PINUS	891,00	M	15,90	14.166,90
23	17912	TELHA FIBROCIMENTO ISDRALIT/IMBRALIT 2,44X0,50 4MM	1.320,00	UN	18,90	24.948,00
24	17898	VIGOTE 2X4" DE PINUS (TRAVAMENTO PAREDES)	792,00	M	9,50	7.524,00
TOTAL						297.201,30

Data de assinatura: 06 de Outubro de 2025.

Vigência: 05/04/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: JOCELIO VOUK, inscrita no CNPJ 11.107.168/0001-17, Localizada na Rua Bernardino Grande, s/n, CEP 85.230-000, São José, Santa Maria do Oeste/PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DOS DOMICÍLIOS DANIFICADOS PELO EVENTO CLIMÁTICO."

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17915	AREIA LAVADA FINA	57,75	M3	210,00	12.127,50
2	17900	ARGAMASSA AC1 20KG	33,00	UN	17,90	590,70
3	17901	CAIBRO DE 2X2" DE PINUS	3.762,00	M	4,50	16.929,00
	17916	CIMENTO CPII 50KG	264,00	UN	40,00	10.560,00
5	17914	CUMEIRA 4MM PAR ISDRALIT	495,00	UN	20,00	9.900,00
6	17899	IMPERMEABILIZANTE VEDACIT 1 LITRO	33,00	LT	17,90	590,70
7	17910	JANELA VIDRO TEMPERADO ALUM. 8MM NATURAL	132,00	UN	400,00	52.800,00
8	17917	PEDRA BRITA 01	49,50	M3	150,00	7.425,00
9	17896	PILAR DE 3,25M 2CT SEM CX DE LUZ	594,00	UN	42,00	24.948,00
10	17897	PILAR DE 3,25M 3CT SEM CX DE LUZ	132,00	UN	42,00	5.544,00
11	17895	PLACA MODELO TIJOLINHO 0,90X0,40M	165,00	UN	17,50	2.887,50
12	17894	PLACA MODELO TIJOLINHO 0,90X0,50M	3.069,00	UN	17,50	53.707,50
13	17911	PORTA LAMINADA DE FERRO COMPLETA	33,00	UN	370,00	12.210,00
14	17906	PREGO 13X15	16,50	KG	20,00	330,00
15	17907	PREGO 18X30	66,00	KG	18,00	1.188,00
16	17908	PREGO 18X36	99,00	KG	18,00	1.782,00
17	17909	PREGO 20X42	33,00	KG	18,00	594,00
18	17913	PREGO TELHEIRO COM BORRACHA	99,00	KG	25,00	2.475,00
19	17905	SARRAFO 1/2X2" 3,0M PINUS (DUZIA)	33,00	DZ	32,00	1.056,00
20	17902	TÁBUA 1X4" DE PINUS	4.950,00	M	4,55	22.522,50
21	17904	TÁBUA 1X9" DE PINUS (OITÃO)	990,00	M	10,50	10.395,00
	17903	TÁBUA ESPELHO BRUTO 20CM PINUS	891,00	M	15,90	14.166,90
23	17912	TELHA FIBROCIMENTO ISDRALIT/IMBRALIT 2,44X0,50 4MM	1.320,00	UN	18,90	24.948,00
24	17898	VIGOTE 2X4" DE PINUS (TRAVAMENTO PAREDES)	792,00	M	9,50	7.524,00
TOTAL						297.201,30

Data de assinatura: 06 de Outubro de 2025.

Vigência: 05/04/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador: 702DBE5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/10/2025. Edição 3379
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>